

**Despacho n.º 9204/2014**

Nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia, foi aprovada por Despacho Reitoral a alteração ao 2.º ciclo em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, da Universidade da Beira Interior.

Este ciclo de estudos foi objeto de criação pelo Despacho n.º 25993/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 26 de novembro, foi alterado pelo Despacho n.º 15782/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de dezembro. Foi acreditado preliminarmente e registado na Direção-Geral do Ensino Superior em 18 de março de 2011 com o n.º R/A-Ef1331/2011.

A presente alteração dá cumprimento às recomendações da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sequência da avaliação do ciclo de estudos e decisão de acreditação, publicada em 27 de dezembro de 2013.

1.º

**Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração**

Considerando a alteração necessária ao adequado funcionamento do ciclo de estudos, a estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo ao presente despacho.

2.º

**Entrada em vigor**

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior em 9 de junho de 2014 com o n.º R/A-Ef1331/2011/AL01 e entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

9 de julho de 2014. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — Instituição de ensino superior: Universidade da Beira Interior.

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia.

3 — Designação do ciclo de estudos: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

4 — Grau: Mestre.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Eletrotecnia e Eletrónica.

6 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração do ciclo de estudos: 2 anos/4 semestres.

8 — Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática, Automação e Controlo	IAC EE	36	
Eletrotecnia e Eletrónica		72	
Informática, Automação e Controlo/Eletrotecnia e Eletrónica/Sistemas e Computadores/Mecânica e Termodinâmica	IAC/EE/SC/MT		12
<i>Subtotal</i>		108	12
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos:

**Universidade da Beira Interior**

Ciclo de estudos: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores

**Grau: Mestre**

Área científica predominante: Eletrotecnia e Eletrónica

**1.º Ano/1.º Semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Aquisição de Dados	IAC	Semestral	160	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	
Controlo Discreto e Digital	IAC	Semestral	160	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	
Eletrónica Industrial	EE	Semestral	160	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	
Sistemas de Comunicação	EE	Semestral	160	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	
Sistemas Embutidos	IAC	Semestral	160	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	

**1.º Ano/2.º Semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Acionamentos Elétricos	EE	Semestral	160	T: 15 TP: 30; PL: 15	6	
Automação Industrial	IAC	Semestral	160	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	
Controlo Avançado	IAC	Semestral	160	T: 30; TP: 15; PL: 15; OT: 15	6	
Métodos de Apoio à Decisão	IAC	Semestral	160	T: 30; TP: 30	6	
Engenharia de Software	SC	Semestral	160	T: 30; PL: 30	6	Optativa (*).

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas Periciais . . . . .	IAC	Semestral . . . . .	160	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	Optativa (*).
Sistemas Robotizados . . . . .	EE	Semestral . . . . .	160	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	Optativa (*).
Tecnologia de Veículos Elétricos . . . . .	EE	Semestral . . . . .	160	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	Optativa (*).

(\*) Deve escolher-se uma unidade curricular optativa.

#### 2.º Ano/1.º Semestre

##### QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Arquiteturas e Protocolos de Comunicação . . . . .	SC	Semestral . . . . .	160	T: 30; TP: 30	6	Optativa (*).
Controlo e Operação de Sistemas de Energia . . . . .	IAC	Semestral . . . . .	160	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	Optativa (*).
Energética de Edifícios e Domótica . . . . .	MT	Semestral . . . . .	160	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	Optativa (*).
Energias Renováveis . . . . .	MT	Semestral . . . . .	160	T: 30; TP: 30	6	Optativa (*).
Programação Orientada a Objetos . . . . .	SC	Semestral . . . . .	160	T: 30; TP: 30	6	Optativa (*).
Robótica Industrial . . . . .	IAC	Semestral . . . . .	160	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	Optativa (*).

(\*) Deve escolher-se uma unidade curricular optativa.

#### 2.º Ano

##### QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação (Engenharia Eletrotécnica e de Computadores)	EE	Anual . . . . .	1440	OT: 30	54	

207951571

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 9205/2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, delegeo a presidência do júri do concurso para recrutamento de um Investigador Principal da área científica de Ciências Sociais, publicado pelo Despacho n.º 8587/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 02 de julho, no Diretor do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Doutor José Luís Cardoso.

8 de julho de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207952479

### Faculdade de Arquitetura

#### Despacho (extrato) n.º 9206/2014

Considerando o ofício do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, datado de 17 de maio e o meu Despacho n.º 24/2013, de 22 de julho torna-se necessário proceder à regularização do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Professora Auxiliar desta Faculdade Doutora Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro, cujo período experimental terminou em 7 de julho de 2014, pelo que determino a convalidação do seu contrato, para todos os efeitos legais, a partir da data de 8 de julho de 2014.

#### Relatório final relativo à manutenção de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Professora Auxiliar, Doutora Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro

Considerando que em face dos pareceres emitidos e subscritos pelo professor catedrático desta Faculdade Doutor João Gabriel Sousa Mo-

rais e pelo professor associado desta Faculdade, Doutor José Manuel Aguiar Portela da Costa, que fica arquivado no processo individual, e nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o Conselho Científico desta Faculdade, reunido em 10 de janeiro de 2012, deliberou por unanimidade, e findo o período experimental, a manutenção do contrato por tempo indeterminado, da Doutora Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro, na mesma categoria, posicionada no 1.º escalão, índice 195.

9 de julho de 2014. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte*, professor catedrático.

207950778

### Faculdade de Farmácia

#### Contrato (extrato) n.º 431/2014

Por despacho de 20 de dezembro de 2013, do Reitor da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, para ocupar um posto de trabalho do mapa de pessoal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na categoria de Professora Auxiliar, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, com a Professora Doutora Ana Cristina Ferreira da Conceição Ribeiro, com efeitos a partir de 6 de março de 2014, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

10 de julho de 2014. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

207954188